



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 209/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o servidor **LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 906, para exercer a função gratificada de **Gerente de Infraestrutura Urbana e Rural**, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/04/2021, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21/20201.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

www.araputanga.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 209/2021**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o servidor **LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 906, para exercer a função gratificada de **Gerente de Infraestrutura Urbana e Rural**, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/04/2021, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21/20201.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Aníton Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e do outro lado, **R. SOARES DE SOUSA ELETRÔNICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.307/0001-97, com sede na Rua Carlos Luz, nº 580, Centro, na cidade de Araputanga, estado de Mato Grosso, CEP nº 78260-000, neste ato representada pelo Sr. **RENILTON SOARES DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 760691 SSP/MT e CPF de nº 496.237.371-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Luz, nº, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **DISTRATADA**, resolve celebrar o presente **DISTRATO UNILATERAL** que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. – Fundamentando-se no **Contrato Administrativo nº 061/2019 e seus termos aditivos posteriores**, o Distratante resolve através deste **TERMO DE RESCISÃO** rescindir o contrato acima mencionado, de forma unilateral, com fundamento na Cláusula VI do referido contrato, bem como nos arts. 78, XII e 79, I da Lei Federal 8.666/1993. conforme conveniência da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

2.1. Serão pagos os serviços efetivamente executados e certificados até a data da assinatura do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Araputanga/MT em favor da DISTRATADA, não sendo cabível por parte da DISTRATADA qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES DISTRATANTES

4.1. – E por estar devidamente respaldado, declara a parte distratante aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 16 de abril de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021**

O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **07 DE MAIO DE 2021, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, equina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021**, Menor Preço por Item, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**. O edital completo esta disponível no site **www.arenapolis.mt.gov.br**. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 22 de Abril de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

**AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°
020/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA 01(UM) PSICÓLOGO/SUPERVISOR E 03 (TRES) VISITADORES SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA OFERTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCVF, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT.

Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 06 de Maio de 2021, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site **www.arenapolis.mt.gov.br**.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 22 de Abril de 2021.